



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.683 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em doação, uma área de terras ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sant'Ana do Livramento.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em doação, ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, uma área de terras pertencentes ao Patrimônio do Município, sito entre a Rua Vicente Ilha de Vargas e a BR 293, aproximadamente na frente da Chácara da Prefeitura Municipal, medindo 114,12 metros de frente para a BR 293, 95,00 metros pelo lado esquerdo, 45,00 metros pelo lado direito, seguindo por um segmento de 92,00 metros até aos fundos à esquerda e 67,12 metros aos fundos para a rua Vicente Ilha de Vargas, perfazendo uma área total de 10.000,00 m<sup>2</sup>; destinado a construção de casas aos servidores municipais, através do PROCRED/CEF.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no Art. anterior não seja utilizada para a finalidade prevista e dentro do prazo de 2 (dois) anos, contados da vigência desta Lei, o imóvel em questão reverterá ao Patrimônio do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de agosto de 1997.

GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves  
Secretário M. de Administração